PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 188 A DE 23 DE Outubro DE 1981.

INSTITUI FUNDO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituido o fundo especial destinado a construção e melhoramento da rede de abastecimento de água potável para a população matiense.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da construção e melhoramento da rede de abastecimento de água potável à população, o Executivo Municipal, usará como recurso a importância de Cr$1.000,000,00 - Hum milhão de cruzeiros - proveniente de repasse a Fundo Perdido da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPAL N/PR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 23 de Outubro de 1981.

Geraldo Teotta
-Prefeiyo Municipal-

-Secretario-